PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LEONARDO BARCHINI

REITOR

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

VICE-REITORA

CAROLINE REZENDE CAPUTO

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANILO CRISTHIANO ANTUNES MEIRA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES CORRECIONAIS

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO
Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB
http://www.ufsb.edu.br

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA.....4

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 897/2026

A VICE REITORA NO EXERCICÍO DO CARGO DE REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção do Setor de Cadastros e Registros, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta universidade, vinculada com o código FG-01.
II. Extinção do Setor de Ocorrências Funcionais, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta universidade, vinculada com o código FG-01.
III. Extinção da Seção de Registros Funcionais, do Setor de Cadastros e Registros, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta universidade, vinculada com o código FG-02.
IV. Criação do Setor de Admissão e Desligamento Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta universidade, vinculada com o código FG-01.
V. Criação do Setor de Processamento de Atos Funcionais, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta universidade, vinculada com o código FG-01.

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

VI. Criação da Seção de Operações em Sistemas de Pessoal, do Setor de Processamento de Atos Funcionais, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Normas, Articulação e Governança, da Pró-Reitoria de Gestão, desta universidade, vinculada com o código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de novembro de 2026

CAROLINE REZENDE CAPUTO

VICE REITORA NO EXERCICIO DO CARGO DE REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br